



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022**  
**INEXIBILIDADE Nº 051/2022**

**1. DO PREÂMBULO:**

---

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.915.026/0001-24, com sede na administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 530, Centro, MARACAJÁ/SC, CEP – 88915-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **Anibal Brambila**, inscrito no CPF sob o nº. 274.841.906.59, torna público a contratação da empresa **PAULO JERONIMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.221.828/0001-72**, situada na Rua Genésio Ronconi, Bairro Urussanguinha, Araranguá/SC, CEP: 88905-526, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.014.729-00.
- 1.2. O Prefeito Municipal lavra a presente Inexibilidade de Licitação para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, respeitando o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.3. Os serviços objeto do presente Termo serão executados no dia **12/05/2022** contratação de **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MISTURA FINA** para apresentação durante o 55º Aniversário do Município de Maracajá, a ser realizado durante as festividades do **55º** com o **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL** da banda **MISTURA FINA**, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Proposta de preços do contratado;
  - b) Documentos para a Habilitação.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

---

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
[...]*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

---

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O interesse do Município de **Maracajá/SC** em contratar empresa para prestar serviços objeto da presente **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tem por escopo festividades do 55º Aniversário do Município de Maracajá, que é tradicional neste município. O município de Maracajá emancipou-se em 12 de maio de 1967 e teve sua colonização efetivada com o início da construção do ramal ferroviário que ligava o município de Criciúma a Araranguá por volta na década de 20. Com a construção dos trilhos, ocorreu, a vinda de trabalhadores braçais e feitores de obras das mais variadas localidades, famílias de origem italiana e açoriana, o que contribuiu para a formação dos primeiros núcleos comerciais, quando Maracajá ainda chamava-se Morretes. A troca do nome "Morretes" deu-se devido à existência de outro município no estado de Paraná com o mesmo nome, o que causava vários transtornos no envio e recebimento de correspondências. O nome escolhido foi Maracajá que em tupi-guarani significa "Gato do Mato", pelo fato de existirem muitos desses animais em suas matas. Para celebrar o 55º Aniversário do Maracajá, a administração municipal prevê inaugurações de ruas e obras, passeio ciclístico e baile com escolha da Rainha e Princesas da 29ª Festa do Colono de Maracajá.
- 3.2. A atuação da banda **MISTURA FINA**, representada por **PAULO JERONIMO FERREIRA**, que apresentou carta de exclusividade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.221.828/0001-72**, vem merecendo destaque na mídia, bem como em toda crítica especializada, com grande sucesso regional.



3.3. A justificativa em pauta se resume pois na necessidade de oferecer ao público do Município de Maracajá e visitantes, show de qualidade para justificar o evento **55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, que é o destaque no cenário municipal e regional.

3.4. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação dos serviços encontra-se compatível com os valores praticados nos demais SHOWS realizados pela dupla, conforme consta em anexo.

4. **DO OBJETO:** Contratação de **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MISTURA FINA** para apresentação durante as festividades do 55º Aniversário do Município de Maracajá no dia **12/05/2022**, no Centro Esportivo Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, Vila Beatriz, no município de Maracajá/SC.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

---

5.1. O SHOW será realizado no dia **12/05/2022**, com duração de 2h e início previsto para as 10hs do já citado dia.

#### **6. DO CONTRATADO/REPRESENTANTE:**

---

6.1. **CONTRATADO: PAULO JERONONIMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.221.828/0001-72**, Rua Genésio Ronconi, Bairro Urussanguinha, Araranguá/SC, CEP: 88905-526, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.014.729-00.

#### **7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

---

7.1. O valor total contratado é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

7.2. O pagamento deverá ser realizado mediante cheque administrativo ou depósito bancário.

#### **8. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

**05.01.2.046 3.3.90.00.00.00.00 0080 (95)**

#### **9. DO FORO:**

---

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ARARANGUÁ/SC.

#### **10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

---

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

#### **11. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

---

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado



no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

**12. DA DELIBERAÇÃO:**

- 12.1.** Considerando o acima exposto acolho as justificativas da inexibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa PAULO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.221.828/0001-72** para APRESENTAÇÃO banda MISTUTRA FINA no dia **13/05/2022** as festividades do 55º Aniversário do Município de Maracajá no **EVENTO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, pelo valor de **R\$3.800,00** (três mil e oitocentos reais), conforme solicitação do órgão competente.
- 12.2.** E, tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

MARACAJÁ/SC, 02 de maio de 2022.

---

Rejane Pereira dos Santos  
Secretaria de Administração e Finanças

**13. DA RATIFICAÇÃO:**

- 13.1.** Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

MARACAJÁ/SC, 02 de maio de 2022.

---

Anibal Brambila  
Prefeito Municipal